



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA-GERAL

**DESPACHO**

À Coordenadoria de Orçamento (COR),

Trata-se de locação de imóvel situado na Rua das Acácias (3 salas e 1 salão comercial), nº 16, Bairro Bugarvílias, em Prados/MG, para a instalação da nova sede da 228ª Zona Eleitoral, de Prados, com previsão de início da locação em 17/08/2021 e término em 16/08/2026, nos termos propostos no documento nº 1763969.

A Secretaria de Gestão Administrativa (SGA) ressalta, no documento nº 1776539, que não há disponibilidade de imóveis de propriedade da União, com as características solicitadas, para cessão à Justiça Eleitoral, conforme Declaração de Indisponibilidade extraída do sistema informatizado disponibilizado pela Secretaria do Patrimônio da União (SISREI), documento nº 1525419. Acrescenta que, consultada, a Prefeitura de Prados também informa que não possui imóvel disponível para cessão à Justiça Eleitoral (documento nº 1496989).

O valor mensal da locação é de R\$2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais), correspondente a R\$11,92/m².

Realizada a pesquisa de preços pela Seção de Compras (SCOMP), documento nº 1763969, apurou-se que o preço proposto para a locação encontra-se abaixo dos preços praticados no mercado local.

O imóvel deverá passar por adequações para atender às necessidades da Justiça Eleitoral e precisará ser devolvido no seu estado original ao final da locação, à exceção da instalação sanitária PcD.

As adequações, que serão realizadas às expensas do Tribunal, foram orçadas pela Seção de Manutenção Predial do Interior (SMAPI) em R\$60.236,14 (sessenta mil duzentos e trinta e seis reais e quatorze centavos), consoante planilha anexada no documento nº 0774748.

O Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do imóvel venceu em 12/09/2019 e o locador se comprometeu a providenciar a sua renovação no prazo aproximado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do início da vigência do contrato.

O locador foi consultado acerca da possibilidade de concessão de carência para o pagamento do aluguel e demais despesas acessórias, tendo sido acordado o prazo de carência de 1 (um) mês, de modo que o Tribunal passará a arcar com as referidas despesas a partir de 17/09/2021.

A despesa mensal de energia elétrica/contribuição de iluminação pública (CIP) foi estimada em R\$211,75 e correrá à conta do empenho globalizado emitido em favor da CEMIG. Já a despesa mensal de água/esgoto foi estimada em R\$41,55 e correrá à conta do empenho globalizado emitido em favor da COPASA.

O Tribunal arcará com o pagamento da despesa de IPTU, mediante reembolso ao locador, e não há despesa de condomínio.

Em atenção ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Ordem de Serviço DG nº 1/2004, a SGA estima o impacto orçamentário-financeiro nos dois próximos exercícios, conforme discriminado no documento nº 1776539.

A minuta de contrato elaborada pela Seção de Elaboração de Editais e Contratos (SELEC), documento nº 1768995, foi devidamente aprovada pela Coordenadoria Jurídica da Diretoria-Geral (COJ), documento nº 1572058, em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

A Sra. Secretária de Orçamento e Finanças, no documento nº 1790408, informa que há disponibilidade orçamentária para este exercício no valor de R\$10.013,69 (dez mil treze reais e sessenta e nove centavos).

Diante das informações prestadas pelos órgãos técnicos, em observância ao disposto no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93, com fulcro no art. 2º, inciso I, da Portaria 227/2021, da eg. Presidência, RATIFICO a decisão da Secretária de Orçamento e Finanças (SOF) que reconheceu a dispensa de licitação para a contratação aqui tratada, prevista no inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93, devendo ser providenciada a publicação oficial, como condição de eficácia dos atos.

Isso posto, com fulcro no mesmo artigo 2º, inciso I, da Portaria PRE 227/2021 autorizo, consequentemente, a despesa no valor total de **R\$170.764,16 (cento e setenta mil setecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, em favor de GILMAR LADEIRA, referente ao aluguel e ao IPTU, do imóvel onde será instalado o Cartório Eleitoral de 228ª Zona Eleitoral, de Prados, empenhando-se para este exercício no valor de R\$10.013,69 (dez mil treze reais e sessenta e nove centavos), nos termos propostos no documento nº 1763969.

Ciente da informação da Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) de que a proposta orçamentária relativa a 2022 comporta a despesa e que as despesas dos exercícios subsequentes serão incluídas nas respectivas propostas orçamentárias (documento nº 1790408).

Ressalto que a despesa é compatível com Plano Plurianual (PPA) - Lei nº 13.971/2019, de 27/12/2019 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 14.116/2020, de 31/12/2020, e tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 14.144/2021, de 22/04/2021.

O locador encontra-se com a documentação fiscal regular e atualizada e não está impedido de contratar com a administração, conforme documento nº 1763953, devendo sua regularidade ser observada durante toda a vigência do contrato.

MAURÍCIO CALDAS DE MELO  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral**, em 07/07/2021, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1796114** e o código CRC **B82AA955**.

0000013-83.2020.6.13.8228

1796114v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**DESPACHO**

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de locação de imóvel situado na Rua das Acácias (3 salas e 1 salão comercial), 16, Bairro Buganvílias, em Prados/MG, para a instalação da nova sede da 228ª Zona Eleitoral de Prados, com previsão de início da locação em 17/8/2021 e término em 16/8/2026, nos termos propostos no documento nº 1763969.

Tendo em vista a proposição da despesa no valor de **R\$170.764,16 (cento e setenta mil setecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, em favor de **Gilmar Ladeira**, referente ao aluguel e ao IPTU, informamos que há disponibilidade orçamentária para este exercício no valor de R\$10.013,69 (dez mil treze reais e sessenta e nove centavos).

Conforme informação da COR, a despesa relativa ao exercício de 2022 foi incluída na proposta orçamentária. Quanto às despesas dos exercícios subsequentes, serão incluídas nas respectivas propostas.

A despesa é compatível com Plano Plurianual (PPA) - Lei n.º 13.971/2019, de 27/12/2019 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n.º 14.116/2020, de 31/12/2020, e tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) n.º 14.144/2021, de 22/4/2021.

Acolhendo o Parecer nº 219/2021, da Coordenadoria Jurídica - COJ, documento nº 1572058, e com fundamento no art. 4º, inc. II, da Portaria nº 227/2021, da e. Presidência, **reconheço a situação de dispensa de licitação**, com base no inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, devendo ser observadas as exigências do art. 26 da Lei nº 8.666/93 como condição para a eficácia dos atos, inclusive no que diz respeito à publicação oficial.

A SGA informa, no documento nº 1776539, que as despesas com energia elétrica/contribuição de iluminação pública (CIP) e água/esgoto correrão à conta da fatura globalizada mantida com a CEMIG e COPASA. Caberá a este Regional o pagamento das despesas de IPTU mediante reembolso ao locador. Não há despesas de condomínio.

Nestes termos, encaminhamos os autos para autorização da despesa, conforme proposto.

À consideração superior, 06 de julho de 2021.

ANA CAROLINA SILVA COSTA  
Secretária de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA SILVA COSTA**, Secretário(a), em 06/07/2021, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1790408** e o código CRC **1FF49059**.

0000013-83.2020.6.13.8228

1790408v1